

PORTARIA Nº1507/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05718252/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/05/2021, a servidora **VANDERLENE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3007748-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para a referência 27. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05718252/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.287,24 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.287,24 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) à servidora **VANDERLENE DOS SANTOS SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 16 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05716942/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 2.008,78 (dois mil, oito reais e setenta e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.008,78 (dois mil, oito reais e setenta e oito centavos) ao servidor **FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 16 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05730376/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.888,36 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.888,36 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CARDOSO**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 13 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05762782/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 2.054,96 (dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.054,96 (dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao servidor **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 15 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05746990/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.963,85 (mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.963,85 (mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) à servidora **YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 17 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº04/2022 – SECULT/SEPLAG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinados ao provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e formação de cadastro reserva, homologado pelo Edital nº02/2019 – SECULT/SEPLAG, publicado no DOE de 25 de fevereiro de 2019; considerando a suspensão da validade do certame, em consonância ao exposto no § 2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 215, de 17 de abril de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública em 31 de dezembro de 2021, na forma do Decreto Legislativo nº 543, publicado em 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, publicado em 11 de fevereiro de 2021, e ainda, pelo Decreto Legislativo nº 571, publicado em 01 de julho de 2021; considerando ainda, os termos do art. 37, da Constituição Federal, bem como, os termos do item 1.9 do Edital nº 01/2018 – SECULT/SEPLAG publicado no DOE de 29 de junho de 2018, RESOLVEM **PRORROGAR, o prazo de validade do certame** por mais (02) dois anos, a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Edital nº 03/2022 – SECULT/SEPLAG, publicado no DOE de 11 de abril de 2022. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 016/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE nº 635, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e



respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por LARA FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF nº 542.132.663-20 e RG nº 94002215380 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **gestão do Centro Cultural do Cariri**, localizado na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 1, bairro Gisélia Pinheiro, Crato/CE. O Centro Cultural do Cariri é conceituado como um Centro Cultural Parque, instalado na Cidade do Crato. Sua infraestrutura atende, especialmente, a Região do Cariri Cearense composta por cerca de 29 municípios. Oferece em suas instalações, espaços expositivos, espaços esportivos e do brincar, teatro escola, bosque, jardins, planetário, biblioteca, residências artísticas, espaço de pesquisa, laboratório e oficinas. Em seus espaços, o atendimento será realizado por profissionais capacitados para atender ao público com a infraestrutura necessária. Desse modo, o Centro Cultural do Cariri é o espaço para a discussão e promoção da arte, ciência e tecnologia, aliadas à tradição cultural e à contemporaneidade, aberto aos processos de experimentação e perspectivas de encontros com o futuro sustentável. Origina-se a partir do Plano de Governo do Estado do Ceará, "Os 7 Ceará's", onde, no Eixo: Ceará do Conhecimento, consta a proposição da construção de uma sociedade do conhecimento no Estado através de uma série de diretrizes no campo da Cultura, Ciência, Inovação e Tecnologia. Resultado de um processo de construção social e coletiva com ampla participação da sociedade civil cearense, onde as metas estabelecidas, têm como o maior dos objetivos implantar políticas culturais de Estado, com base em princípios democráticos de liberdade de expressão, criação, fruição e o direito à todos à arte e à cultura, garantindo a diversidade étnica, artística e cultural e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais, com diretrizes de fortalecimento da função do Estado na institucionalização das políticas públicas de cultura. Por outro lado, atende aos princípios, objetivos, diretrizes e competências inseridos no Plano Estadual de Cultura, a partir do estabelecimento de suas 24 metas, onde destaca-se a criação de novos equipamentos em regiões ainda não contempladas, prevista na meta 16 e, ainda, a ampliação do intercâmbio nacional e internacional que promovam as manifestações culturais cearenses e as trocas de saberes, contemplando as mais diversas linguagens artísticas, estabelecida na meta 11. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 03 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, por meio do Decreto Estadual nº 34.237 de 13 de setembro de 2021 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 03 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 16.999.632,43 dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos pagos em Os recursos repassados por meio deste contrato serão aplicados, exclusivamente, em despesas necessárias à execução das metas previstas neste contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20702.01.335085.10100.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e LARA FERNANDES VIEIRA - PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 018/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6 o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE nº 635, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por LARA FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF nº 542.132.663-20 e RG nº 94002215380 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **gestão do SOBRADO DOUTOR JOSÉ LOURENÇO**, localizado na Rua Major Facundo, 154 - Centro, Fortaleza - CE, 60025-100. O Sobrado Dr. José Lourenço, patrimônio cultural cearense, está situado no Centro histórico de Fortaleza, estrategicamente localizado entre dois dos principais símbolos de Fortaleza: a Praça do Ferreira e o Passeio Público. Tombado pela Secretaria da Cultura do Ceará (Secult), foi restaurado em 2006 pelos alunos da Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, sob a orientação do arquiteto Domingos Linheiro, com patrocínio da Oi, através da Lei Rouanet e parceria da Oi Futuro. Planejado para ser anexo do Museu do Ceará, foi por meio de uma reivindicação da Associação dos Artistas Plásticos do Ceará, com articulação direta da pesquisadora e curadora Dodora Guimarães, que se vislumbrou o Sobrado como espaço potencial para as Artes Visuais do Estado, tendo sido inaugurado em 31 de julho de 2007. Em quase 15 anos, cerca de 700 artistas de diversas gerações compuseram mostras individuais, coletivas e foram realizadas ainda mais de 1.000 ações culturais e educativas. Ao longo desse tempo, o Sobrado Dr. José Lourenço vem cumprindo à sua missão, que é promover a valorização do Artista Cearense e a difusão das Artes Visuais, através de ações de fomento, criação, formação, pesquisa e fruição em artes, dialogando com amplos segmentos artísticos, culturais e sociais, além de corroborar a preservação da história e memória deste bem cultural. Programas e ações alinhados a esta missão foram desenvolvidos desde sua inauguração, norteados por seus gestores e equipes, construídos a partir de diálogos com o público, artistas, agentes e profissionais da cultura. Como parte do ciclo de qualquer política pública, os agentes responsáveis pela construção destas ações buscaram dialogar com os diretores do Plano de Governo, estudando e desenhando métodos de monitoramento e avaliação objetivando ampliar o alcance deste equipamento cultural, proporcionando um maior encontro entre a sociedade civil e o campo de produções das Artes Visuais. Seus projetos são uma confluência de alguns dos eixos programados pelo Plano de Gestão 2019 - 2022 para o desenvolvimento das políticas culturais, a partir da agenda da Secretaria da Cultura do Ceará, contemplando políticas para as artes, cidadania, desenvolvimento, pesquisa e memória, que objetivam realizar a promoção e desenvolvimento da arte e cultura cearense, fortalecendo as políticas de conhecimento e formação neste campo. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 03 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, por meio do Decreto Estadual nº 34.237 de 13 de setembro de 2021. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 03 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 3.239.888,23 três milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos pagos em - Os recursos repassados por meio deste contrato serão aplicados, exclusivamente, em despesas necessárias à execução das metas previstas neste contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20690.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e LARA FERNANDES VIEIRA - PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº02
PROCESSO Nº27001.000511/2022-91**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E ASSOCIAÇÃO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATA - ABCVATA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política

